

EXPEDIENTE

APROVADO
AS COMISSÕES
Em 13 AGO 2015

Câmara Municipal de Santa Salete

Estado de São Paulo

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@santasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

PRÉSIDÊNCIA Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete – SP

Projeto de Lei Ordinária nº 006/2015; de 12 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providências”.

NILO LOPES SANTANA, Vereador com assento na Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, propõe, e a Mesa Diretora submete ao Douto e soberano Plenário a seguinte lei:

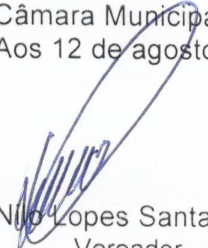
Art. 1º - O empreendimento municipal, a ser implantado pela Administração, na Rua 7 de Setembro, para abrigar o CRAS, fica denominado de **“CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANOEL GOMES DA COSTA”**.

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a inserir no local placa de identificação em referência à nomenclatura, conforme descrito nos artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente.


Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Salete
Aos 12 de agosto de 2015.


Nilo Lopes Santana
Vereador

INCLUA-O
NA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE REUNIÃO.
Em 13 AGO 2015

PRÉSIDÊNCIA

aprovado em 1ª ÚNICA
Discussão e Votação.
A Sanção 13 AGO 2015

PRÉSIDÊNCIA

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@santasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP